



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS ROSA QUIRINO

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSÃO CULTURAL LTDA**, mantenedora das **FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E DESIGN OSWALDO CRUZ**, com sede na **Rua Conselheiro Brotero, 475 Barra Funda São Paulo SP CEP: 01154-000**, inscrita no CNPJ sob nº **04.718.981/0001-68**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **MARIA VITÓRIA DO NASCIMENTO GONÇALV**, aluno(a) do Curso de Publicidade e Propaganda código de matrícula nº **8124002**, portador(a) do RG nº 54.498.808-5, inscrito(a) no CPF sob nº 55666271881, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

- CLÁUSULA 1ª** Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ROSA QUIRINO**, cujas regras integram o presente Termo.
- CLÁUSULA 2ª** O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.
- CLÁUSULA 3ª** A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de 100 %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- Parágrafo 1º** A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.
- Parágrafo 2º** Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de 22/02/2024 ao mês de 31/12/2028.
- CLÁUSULA 4ª** O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.
- CLÁUSULA 5ª** O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.
- CLÁUSULA 6ª** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2024

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4950595759322B71472B493D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: MARIA VITÓRIA DO NASCIMENTO GONÇALV, CPF: 556.662.718-81, Data da Assinatura: 22/02/2024 16:32:57
Pontos de autenticação: email: mariavitorianascimento05@gmail.com ;
TOKEN: 8A9373; IP: 190.83.6.233; GeoLocalização: Latitude: -23.45040 Longitude:



Assinado eletronicamente por: Caio Simonassi Corbacho, CPF: 036.728.731-52, como procurador, Acadêmico, Data da Assinatura: 23/02/2024 08:17:27
Pontos de autenticação: email: caio.contratos@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216; GeoLocalização: Latitude: -23.53070 Longitude: -46.65835